



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS TIMÓTEO  
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA METALÚRGICA**

**RESOLUÇÃO ENGMET 001/2019 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019**

**Aprova a Antecipação da Entrada de Alunos no Ano de 2020 no Curso de Engenharia Metalúrgica**

O Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica do Centro Tecnológico de Educação Tecnológica de Minas Gerais/ Campus Timóteo, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que foi aprovado, na **9ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso**, no ano de 2019, realizada em 07 de março de 2019 e ratificado na **10ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso**, no ano de 2019, realizada em 04 de abril de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a antecipação da entrada de alunos no Curso de Engenharia Metalúrgica para o primeiro semestre de cada ano conforme justificavas abaixo.

O Colegiado analisou que a maioria dos alunos preferem entrar na graduação no início do ano letivo, geralmente após terem terminado o ensino médio e até mesmo das aulas de Cursos Preparatórios. Desta forma, não perdem 6 meses para entrarem na carreira profissional. Outro ponto que justifica é a nota média de corte do SISU para o curso de Engenharia Metalúrgica das Universidades do país, como mostra a figura 1, que é sempre maior nos 1º semestres do que nos 2º semestres. Isso é um indicativo que os alunos que ingressam nos 1º semestres apresentam melhor base de conhecimento que os alunos dos 2º semestres.



Figura 1 – Evolução da nota de corte média do curso de Engenharia Metalúrgica no Brasil. Referência retirado do site: <https://querobolsa.com.br/sisu/notas-decorte/cursos/engenharia-metalurgica>, no dia 26/03/2019.

O caso da Engenharia de Minas do Campus Araxá que teve uma migração bem sucedida da entrada do segundo para o primeiro semestre corrobora a alteração sugerida para a Engenharia Metalúrgica. Naquele caso houve aumento do número de ingressantes bem como o seu desempenho, conforme relato do professor Douglas Magalhães.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS TIMÓTEO  
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA METALÚRGICA**

No Campus de Timóteo existem dois curso de engenharia, a Engenharia de Computação (E.C.) e Engenharia Metalúrgica (E.M.). A E.C. possui entrada anual e no 1º semestre do ano. Assim passando a E.M. oferecer entrada na mesma época haveria maior facilidade em gerenciar disciplinas a serem reofertadas, calendário escolar e outras atividades. Analisando as reofertas de disciplinas básicas poderiam ser somente uma turma, abrangendo alunos da E.C. e E.M., isso poderia diminuir a demanda de horas-aulas. Em relação as datas do calendário escolar, como semana da integração e acolhimento da DIRGRAD, poderiam ser gerenciadas em conjunto pelas Coordenações.

No que tange a demanda de infraestrutura a antecipação da entrada dos alunos não resultará em impacto algum. Pois o planejamento referido no projeto pedagógico do curso, por exemplo salas de aulas e laboratórios, seguem a 1ª turma que entrou no 2º semestre de 2018. No caso dos professores, o impacto da antecipação no ano 2020 será de um semestre. Assim a pontuação no plano de trabalho dos professores no ano de 2020 fica inalterada.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**Publica-se e cumpra-se**

**Prof. Carlos Frederico Campos de Assis  
Presidente do Colegiado de Curso de Engenharia Metalúrgica  
CEFET-MG/Campus Timóteo**



---

Emitido em 02/10/2019

**RESOLUÇÃO Nº ENGMET 001/2019/2019 - CADTIM (11.63.02)**  
**(Nº do Documento: 341)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 02/10/2019 19:31 )*  
**CARLOS FREDERICO CAMPOS DE ASSIS**  
*COORDENADOR - TITULAR*  
*CEMTIM (11.63.12.03)*  
*Matrícula: 1767478*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:  
**341**, ano: **2019**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **02/10/2019** e o código de verificação: **661ad06a6a**